LEI ORDINÁRIA Nº 2.374, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de fevereiro de 2023; 133ª da República.

Prefeito

Institui a Comenda "Ivanildo Sax de Ouro – Ivanildo José da Silva" no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Ivanildo Sax de Ouro", no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A Comenda "Ivanildo Sax de Ouro" será destinada para homenagear músicos que contribuíram e contribuem para a história de Parnamirim/RN.

§1º – Mediante indicação justificada dos vereadores da Câmara Municipal, dirigida à Mesa Diretora, vedada a repetição de proponente, serão aprovados os nomes agraciados com a Comenda.

§2º – A entrega da comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 27 de agosto de cada ano, ou em data subsequente a esse dia.

Art. 3º. Comenda "Ivanildo Sax de Ouro" poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão.

Art. 4º. A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas à pessoa agraciada serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

Câmara Municipal de Parnamirim/RN Fl. nº Mat. nº

DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009
ANO VIII – Nº DOM3872 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.374, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 16 de fevereiro de 2023; 133ª da República.

Prefeito

Institui a Comenda "Ivanildo Sax de Ouro – Ivanildo José da Silva" no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Comenda "Ivanildo Sax de Ouro", no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º. A Comenda "Ivanildo Sax de Ouro" será destinada para homenagear músicos que contribuíram e contribuem para a história de Parnamirim/RN.

§1º – Mediante indicação justificada dos vereadores da Câmara Municipal, dirigida à Mesa Diretora, vedada a repetição de proponente, serão aprovados os nomes agraciados com a Comenda.

§2º – A entrega da comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 27 de agosto de cada ano, ou em data subsequente a esse dia.

Art. 3º. Comenda "Ivanildo Sax de Ouro" poderá ser conferida "post mortem", e sua entrega, neste caso, será feita a uma das seguintes pessoas, nessa ordem: ao cônjuge supérstite, a descendente, a ascendente ou a irmão.

Art. 4º. A forma da insígnia e demais honrarias a serem concedidas à pessoa agraciada serão definidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em regulamento próprio.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 7.026, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro 2023.

Parágrafo Único. excetuam-se as repartições públicas municipais prestadoras de serviços essenciais, que mantém seu horário regular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

DECRETO Nº 7.027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Decreto número 6.444 de 03 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,